

LEI Nº 1.196

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida à **CRECHE CASA DE NAZARETH**, desta cidade, a subvenção de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º – As despesas com a execução dos disposto nesta Lei correrão por conta da dotação: **3.2.1.0-73 – à Maternidade e à Infância**, do orçamento municipal.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 3 de julho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

